



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.669 DE 18 DE JANEIRO DE 2013

RESPONSABILIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RIO DAS FLÔRES - 29 DE MARÇO DE 2018 - ANO XII - Nº 339

DECRETO Nº 033, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Dispõe sobre a apropriação e a integração, no Patrimônio Público Municipal, de equipamentos doados pela Secretaria de Estado de Governo.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo municipal 1260/2018 e o Processo Administrativo Estadual nº E-15/001/1276/2017;

CONSIDERANDO o Contrato nº 024/2017/ASJUR/JVSF, que versa sobre o Termo de doação de bem móvel entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica incorporado ao Patrimônio Público Municipal, o bem móvel doado pela Secretaria de Estado de Governo, no exercício de 2017, conforme termo de doação, constante do Processo E-15/001/1276/2017, Contrato nº 024/2017/ASJUR/JVSF.

Item	Descrição	Quant.
01	Automóvel VW/GOL Power gas/alc, mod. 2004, cor: cinza, Placa LTQ 0172, Chassi: 9BWCB05X44P050464	01

Art. 2º - O Poder Executivo formalizará em processo administrativo o tombamento e a incorporação dos equipamentos relacionados neste Decreto, determinando em seguida a sua contabilização nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 034, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Ementa: “Dispõe sobre Permissão de Uso a título precário”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais;

Considerando os termos do processo administrativo n. 1225, de 22 de fevereiro de 2018, onde o Município de Rio das Flores formaliza convênio de cooperação social com a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, objetivando a conjugação de esforços para democratização do acesso a informação e a cultura à população através do “Projeto Mais Leitura”;

DECRETA:

Art. 1º - Por força do convênio de cooperação social, fica outorgado à **IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro**, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.542.017/0001-90, com sede na Rua Professor Heitor Carrilho, 81, Centro, Niterói-RJ, neste ato representado pelo Sr. **NEUMAR RODRIGUES DA MOTA**, portador da cédula de identidade nº 03.114.729-1, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 307.687.647-34, **permissão de uso a título precário**, do imóvel constituído de 01 (uma) sala, pertencente ao patrimônio público Estadual, cedido ao Município de Rio das Flores, para o funcionamento da **Casa da Cultura de Rio das Flores e Museu de História Regional Padre Sebastião da Silva Pereira – (Antigo Fórum)**, localizada na Rua Leoni Ramos, 11, Centro, Rio das Flores - RJ, conforme Termo de Permissão de uso em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O bem público descrito no art. 1º deste Decreto destina-se a única e exclusivamente viabilizar o acesso de todos os cidadãos às obras literárias constantes do denominado “Projeto Mais Leitura”, que promove cidadania, sem fins lucrativos, mais tão somente ganhos sociais.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 15 de março de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 036, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n. 1.918, de 13 de março de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 118.608,18 (cento e dezoito mil seiscentos e oito reais e dezoito centavos), para restituição de saldo de convênio, como se segue:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
09.01	Sec. M. de Esporte e Lazer – Restituição – Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC	27.812.2009.1239	33.20.93.00	012	118.608,18
Total					118.608,18

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos o Superávit financeiro proveniente do convênio nº 806246/2014 – Ministério do Esporte, através da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social (SNEELIS) no valor de R\$ 118.608,18 (cento e dezoito mil seiscentos e oito reais e dezoito centavos) – Programa de Esporte e Lazer da Cidade – PELC.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 21 de março de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Alex Sandro dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO DE Nº 39 DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I e III, da Lei nº 1.913 de 05 de dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
11.01	Fundo Municipal de Assistência Social – Gestão	08.244.2010.2057	33.90.32.00	000	25.000,00
11.01	Fundo Municipal de Assistência Social – Gestão	08.244.2010.2057	31.90.04.00	000	24.000,00
Total					49.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
11.01	Fundo Municipal de Assistência Social – Gestão	08.244.2010.2057	33.90.39.00	000	25.000,00
11.01	Fundo Municipal de Assistência Social – Gestão	08.244.2010.2057	31.90.11.00	000	24.000,00
Total					49.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Alex Sandro dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
Secretária Municipal de Assistência Social

11.01	F u n d o Municipal de Assistência Social – Bolsa Família	08.243.2010.2054	33.90.36.00	017	25.000,00
	Total				140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Alex Sandro dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO DE Nº 42 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 1.913 de 05 de dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

U n i d a d e Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	F o n t e e Recurso	Valor
07.01	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Grandes Eventos	13.392.2007.2099	33.90.39.00	000	100.000,00
07.01	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Festividades da Cidade	13.392.2007.2040	33.90.39.00	000	40.000,00
	Total				140.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor.

U n i d a d e Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	F o n t e e Recurso	Valor
11.01	F u n d o Municipal de Assistência Social – Adolescente Consciente	08.243.2010.2100	33.90.18.00	000	100.000,00
11.01	F u n d o Municipal de Assistência Social – Bolsa Família	08.243.2010.2054	33.90.30.00	017	15.000,00

DECRETO Nº 237, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre Concessão de Uso de bem público e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o interesse público reconhecido pelo Secretário Municipal Extraordinário de Desenvolvimento Econômico e Inclusão Produtiva, nos termos do processo administrativo nº. 5921/2017

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº. 1202/2005, em especial o art. 5º, onde fica dispensado do procedimento licitatório para a concessão de uso, quando caracterizado o interesse público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido à **COOPERATIVA DE TRABALHO TABÔAS PRA FRENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.357.188/0001-49, representa por seu Presidente **EVERTON SILVEIRA MACHADO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 012.086.558-9, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 091.476.397-09, o uso do imóvel situado na Rua Augusto de Almeida Nunes, nº 46.821, Tabôas, no 3º distrito deste Município, com finalidade exclusiva para funcionamento de Cooperativa de confecção de roupas.

Art. 2º - A referida concessão de uso do bem público descrito no artigo primeiro será regida pelas cláusulas do Termo de Concessão de Uso, constante do Anexo I deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos a 01 de outubro de 2017.

Rio das Flores, 06 de novembro de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1440/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Partes: FUNDO SOCIOAMBIENTAL DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ 29.179.454/0001-53), e RECI AMBIENTAL LTDA (CNPJ 22.770.298/0001-51).

Objeto: Contratação de Empresa para realização de serviços de triagem de resíduos sólidos domiciliares (não perigosos) e comerciais (não perigosos) na usina de triagem de Rio das Flores/RJ.

Valor: R\$616.684,63 (seiscentos e dezesseis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 22/03/2018

Assinaturas: Guilherme Silva Guedes (CPF: 130.779.647-83), Secretário Municipal de Meio Ambiente e Jorge Amado José Dias (CPF: 619.843.537-72).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7559/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ 29.179.454/0001-53), através da Secretaria Municipal de Educação e C. R. B. COMÉRCIO DE PÃES LTDA-ME (CNPJ 04.160.599/0001-81).

Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos de padaria) que destinados a concepção de lanches oferecidos aos usuários das Creches da Rede Municipal de Ensino Infantil e Educação Especial, pelo período de 06 meses.

Valor: R\$28.863,20 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Prazo: 06 (seis) meses

Data da Assinatura: 23/03/2018

Assinaturas: Ana Paula Rocha Santos (CPF: 098.976.767-16), Secretária Municipal de Educação e Bárbara Eliza Silva Pinto (CPF: 918.828.507-34).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1287/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES

(CNPJ 29.179.454/0001-53), através da Secretaria Municipal de Esporte e E. M. DA SILVA LEITÃO ATIVIDADES ESPORTIVAS (CNPJ 19.934.865/0001-53).

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para jogos de futebol de campo, futebol da salão (futsal), voleibol e handbol, pelo período de 12 meses.

Valor: R\$42.050,00 (quarenta e dois mil e cinquenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 19/03/2018

Assinaturas: Cláudia Geórgia da Silva Machado (CPF: 006.018.407-80), Secretária Municipal de Esportes e Erik Marzo da Silva Leitão (RG 11.031.217-0 IFP).

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 038/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e **DAIANA DE OLIVEIRA PENA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 158.991.987-45, portadora do RG nº 24.791.889-9, DETRAN-RJ.

CARGO: MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR.

PRAZO: 01 de fevereiro até 31 de dezembro de 2018.

VALOR: R\$ 1.155,86 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 039/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e **FLAVIO ROGERIO SANTOS SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 158.991.987-45, portador do RG nº 24.791.889-9, DETRAN-RJ.

CARGO: MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR.

PRAZO: 01 de fevereiro até 31 de dezembro de 2018.

VALOR: R\$ 1.155,86 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 040/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e **CARLOS EDUARDO DE MOURA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 135.309.587-86, portador do RG nº 23.756.732-6, DETRAN-RJ.

CARGO: MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR.

PRAZO: 01 de fevereiro até 31 de dezembro de 2018.

VALOR: R\$ 1.155,86 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 041/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e **MARIA EVA DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 155.046.217-20, portadora do RG nº 28.352.858-6, DETRAN-RJ.

CARGO: MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR.

PRAZO: 01 de fevereiro até 31 de dezembro de 2018.

VALOR: R\$ 1.155,86 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 042/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e **LUIZ OCTÁVIO TEIXEIRA CARNEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 171.132.797-24, portador do RG nº 23.901.568-8, DETRAN-RJ.

CARGO: MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR.

PRAZO: 01 de fevereiro até 31 de dezembro de 2018.

VALOR: R\$ 1.155,86 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 043/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e **GILDA CRISTINA SOARES SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 136.875.027-32, portadora do RG nº 21.563.442-9, DETRAN-RJ.

CARGO: MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR.

PRAZO: 01 de fevereiro até 31 de dezembro de 2018.

VALOR: R\$ 1.155,86 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO PARA PROTESTO DE CERTIDÕES DA DÍVIDA ATIVA

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ 29.179.454/0001-53) e **INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO RIO DE JANEIRO (IEPTB-RJ)** (CNPJ 11.424.022/0001-03).

OBJETO: Constitui objeto deste termo de Cooperação, a remessa a protesto das Certidões da Dívida do Município (CDA's), conforme disposto no § único do art. 1º da Lei Federal 9.492/97, art. 198, §3º, II, da Lei Federal 5.172/66

(CTN) e legislação municipal aplicável, independentemente de prévio depósito de emolumentos, custa, contribuição ou quaisquer outras despesas.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses.

DATA: 15 de janeiro de 2018.

ASSINATURA: Município de Rio das Flôres, Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal e IEPTB-RJ - Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Sec. RJ, Carlos Larica Neto, Tesoureiro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/2017.**CONTRATO Nº 036/2017**

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ nº 29.179.454/0001-53), através do Fundo Municipal de Saúde e **SONIA MARIA GOUVEA DOS REIS** (CPF nº 851.068.607-68).

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade alterar a Dotação Orçamentária, tendo em vista a Lei Orçamentária Anual de 2018, conforme consta o despacho no Processo Administrativo nº 2018/2017.

RECURSO:

10.01	Fundo Municipal de Saúde
10.122.2014	Gestão de Políticas do Fundo Municipal de Saúde
2.083	Gestão do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho	280/2018

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

ASSINATURAS: Marcos André Moura Rocha (CPF nº 029.318.927-77), Secretário Municipal de Saúde e Sonia Maria Gouvea dos Reis (CPF nº 851.068.607-68).

PORTARIA Nº 124, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n.º 099, de 18 de novembro de 2008, alterada pelas Leis Complementares n.º 112, de 13 de setembro de 2011, e de n.º 131, de 07 de março de 2017, e o Decreto 089/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **KELSEN SIQUEIRA TAVARES**, inscrito no CPF sob o nº 12.066.357-65, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Parques e Jardins, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo CC2, a partir de 1º de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos retroativos a 1º de março do corrente ano.

Gabinete do Prefeito em 15 de março de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 125, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que a Lei Complementar nº 084, de 03 de novembro de 2005, que regulamenta o instituto da readaptação do servidor público no âmbito do Município de Rio das Flôres, em seu art. 33 e parágrafos;

CONSIDERANDO o pedido de readaptação nos autos dos Processos Administrativos nº 4746\2017 e 3585\2017, da servidora **DANIELLE GARCIA**, devidamente comprovado através de Laudo Médico a necessidade de readaptação;

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a servidora municipal **DANIELLE GARCIA**, exercente do cargo público de Faxineira, matrícula 4.569, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função readaptada de Servente.

Art. 2º - A readaptação constante do artigo 1º é de natureza temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Após o prazo constante do artigo anterior a servidora readaptada deverá se apresentar junto a Coordenadoria de Recursos Humanos para ser submetida à nova avaliação médica.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 15 de Março de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 126, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar, a servidora municipal, **ZULEIDE MARIA DA SILVA**, Merendeira, Matrícula 1.010, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em 19 de março de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 127, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar, o servidor municipal, **VALDEIR DA SILVA SANTOS**, Servente, Matrícula 2.885, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em 19 de março de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 128, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do servidor municipal **DOUGLAS ALVES DOS SANTOS**, exarado no Processo Administrativo nº 1.433\2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 92 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio das Flores – Lei Complementar nº 084\2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal **DOUGLAS ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 4.579, ocupante do cargo de Faxineiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 21 de Março de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 129, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n.º 099, de 18 de novembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 112, de 13 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOSEMAR DA SILVA ROBERTO**, inscrito no CPF sob o nº 069.653.407-03, para exercer a Função Especial, Símbolo FC, a partir de 01 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos a partir de 01 de abril do corrente ano.

Gabinete do Prefeito em 22 de março de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 130, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 21\2018, do Prefeito do Município de Mangaratiba-RJ, Exmo. Sr. Aarão de Moura Brito Neto,

CONSIDERANDO a autorização exarada no Processo Administrativo nº 1692\2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da servidora municipal **LUCIANA LASNEAUX FIGUEIREDO**, matrícula 1091, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de abril de 2018, com ônus para o município cedente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições contrárias, gerando efeitos a partir de 1º de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito em 22 de março de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 131, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de Licença Prêmio da servidora municipal, **CATIA DIAS**, exarado no processo administrativo nº. 599\2018, devidamente autorizado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora municipal **CATIA DIAS**, no cargo de Professor Docente II – Educação Física, matrícula 1.315, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, por (02) dois meses referente ao período o qual tem direito (2000\2005), pelo período de 01 de abril de 2018 a 30 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso.

Gabinete do Prefeito em 26 de Março de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 132, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de Licença Prêmio da servidora municipal, **CLARISSA MAGALHAES CRUZ**, exarado no Processo Administrativo nº. 1300\2016, devidamente autorizado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora municipal **CLARISSA MAGALHAES CRUZ**, no cargo de Nutricionista, matrícula 2.989, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, por (03) três meses referente ao período o qual tem direito (2006\2011), pelo período de 02 de abril de 2018 a 30 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos a partir de 02 de abril do ano em curso.

Gabinete do Prefeito em 26 de Março de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 133, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 83 da Lei Complementar 084, de 03 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o pedido de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA do servidor Municipal, **MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA SANTOS**, exarado no Processo Administrativo nº. 1.293\2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença ao servidor municipal **MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA SANTOS**, Servente, Matrícula 1.389, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 60 (sessenta) dias, de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, para cuidar de seu filho, pelo período de 08\03\2018 a 06\05\2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, gerando efeitos retroativos a partir de 08 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito em 27 de março de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 134, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que a Lei Complementar nº 084, de 03 de novembro de 2005, que regulamenta o instituto da

readaptação do servidor público no âmbito do Município de Rio das Flôres, em seu art. 33 e parágrafos;

CONSIDERANDO o pedido de readaptação nos autos do Processo Administrativo nº 4.425/2017, da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA ANDRADE**, devidamente comprovado através de Laudo Médico a necessidade de readaptação;

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a servidora municipal **MARIA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA ANDRADE**, exercente do cargo público de Merendeira, matrícula 1.471, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função readaptada de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A readaptação constante do artigo 1º é de natureza temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Após o prazo constante do artigo anterior a servidora readaptada deverá se apresentar junto a Coordenadoria de Recursos Humanos para ser submetida à nova avaliação médica.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 27 de março de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 135, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 83 da Lei Complementar 084, de 03 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o pedido de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA do servidor Municipal, **MARGARIDA HELENA FAZENDA DE SOUZA**, exarado no Processo Administrativo nº. 1.553\2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a servidora municipal **MARGARIDA HELENA FAZENDA DE SOUZA**, Professor Docente II – Língua Portuguesa, Matrícula 1.410, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 142 (cento e quarenta e dois) dias, de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, para cuidar de sua esposa, pelo período de 12\03\2018 a 31\07\2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, gerando efeitos retroativos a partir de 12 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito em 27 de março de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 136, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n.º 099, de 18 de novembro de 2008, alterada pelas Leis Complementares de n.º 112, de 13 de setembro de 2011, e de n.º 131, de 07 de março de 2017, e o Decreto n.º 086/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARCELO NOVAES DE SOUZA** inscrito no CPF sob o n.º. 075.392.027-18, do Cargo Comissionado de Assessor Técnico II, Símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos retroativos a 01 de abril do corrente ano.

Gabinete do Prefeito em 28 de março de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 137, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n.º 099, de 18 de novembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 112, de 13 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ALEX PESSOA FORTUNATO**, inscrito no CPF sob o n.º 080.005.354-08, do Cargo Comissionado de Assessor Técnico II, Símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos a partir 01 de abril do corrente ano.

Gabinete do Prefeito em 28 de março de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 138, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n.º 099 de 18 de novembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 112 de 13 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PRISCILA DOS SANTOS BELEM**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico III, Símbolo CC7, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, estando subordinada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 1º de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos a partir de 1º de abril do corrente ano.

Gabinete do Prefeito em 28 de março de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO LEGISLATIVO N.º 159 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Autor: Carlos Augusto de Castro Laranja

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e eu, Rodrigo Lima de Novaes, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgada a **Senhora ARMINDA DAS DORES GUEDES BAPTISTA** o **TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio das Flôres/RJ, conforme o art.38, XIII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A solenidade de entrega do Título Honorário será realizada no dia 17 de março de 2018, no decorrer da Sessão Solene comemorativa ao 128º Aniversário de Emancipação Político Administrativo do Município de Rio das Flôres.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flôres, 15 de março de 2018.

Rodrigo Lima de Novaes
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 160 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Autor: Vereador Rodrigo Lima de Novaes

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário”

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e eu, Rodrigo Lima de Novaes, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado ao **Senhor FELIPE FULGENCIO FARIAS** o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio das Flôres/RJ, conforme o art.38, XIII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A solenidade de entrega do Título Honorário será realizada no dia 17 de março de 2018, no decorrer da Sessão Solene comemorativa ao 128º Aniversário de Emancipação Político Administrativo do Município de Rio das Flôres.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flôres, 15 de março de 2018.

Rodrigo Lima de Novaes
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 161 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Autor: José Roberto da Silva

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário”

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e eu, Rodrigo Lima de Novaes, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgada a **Senhora MARIA FILOMENA DOS SANTOS** o **TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio das Flôres/RJ, conforme o art.38, XIII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A solenidade de entrega do Título Honorário será realizada no dia 17 de março de 2018, no decorrer da Sessão Solene comemorativa ao 128º Aniversário de Emancipação Político Administrativo do Município de Rio das Flôres.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flôres, 15 de março de 2018.

Rodrigo Lima de Novaes
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 162 DE MARÇO DE 2018.

Autor: Diogo Brites dos Santos

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e eu, Rodrigo Lima de Novaes, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado ao **Senhor JOSÉ BAPTISTA DOS SANTOS** o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio das Flôres/RJ, conforme o art.38, XIII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A solenidade de entrega do Título Honorário será realizada no dia 17 de março de 2018, no decorrer da Sessão Solene comemorativa ao 128º Aniversário de Emancipação Político Administrativo do Município de Rio das Flôres.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flôres, 15 de março de 2018.

Rodrigo Lima de Novaes
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 163 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Autor: José Phillipe da Silva

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e eu, Rodrigo Lima de Novaes, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado ao **Senhor PAULO MAURÍCIO FURTADO DE OLIVEIRA DANTAS** o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio das Flôres/RJ, conforme o art.38, XIII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A solenidade de entrega do Título Honorário será realizada no dia 17 de março de 2018, no decorrer da Sessão Solene comemorativa ao 128º Aniversário de Emancipação Político Administrativo do Município de Rio das Flôres.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flôres, 15 de março de 2018.

Rodrigo Lima de Novaes
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 164 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Autor: Arnaldo Grijó Amorim

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário”

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e eu, Rodrigo Lima de Novaes, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado ao **Senhor PAULO EDUARDO NASCIMENTO** o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio das Flôres/RJ, conforme o art.38, XIII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A solenidade de entrega do Título Honorário será realizada no dia 17 de março de 2018, no decorrer da Sessão Solene comemorativa ao 128º Aniversário de Emancipação Político Administrativo do Município de Rio das Flôres.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flôres, 15 de março de 2018.

Rodrigo Lima de Novaes
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 165 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Autor: Rafael Teodoro Machado

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e eu, Rodrigo Lima de Novaes, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgada a **Senhora LUCIANA CONTI** o **TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio das Flôres/RJ, conforme o art.38, XIII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A solenidade de entrega do Título Honorário será realizada no dia 17 de março de 2018, no decorrer da Sessão Solene comemorativa ao 128º Aniversário de Emancipação Político Administrativo do Município de Rio das Flôres.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flôres, 15 de março de 2018.

Rodrigo Lima de Novaes
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 166 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Mérito Legislativo Municipal”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e eu, Rodrigo Lima de Novaes, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgada a **Senhora GEISA DA ROCHA ANDRADE** o **TÍTULO DE MÉRITO LEGISLATIVO MUNICIPAL** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio das Flôres/RJ, conforme o art.38, XIII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A solenidade de entrega do Título de Mérito Legislativo Municipal será realizada no dia 17 de março de 2018, no decorrer da Sessão Solene comemorativa ao 128º Aniversário de Emancipação Político Administrativo do Município de Rio das Flôres.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flôres, 15 de março de 2018.

Rodrigo Lima de Novaes
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 167 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Autor: Rodrigo Santana de Almeida

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário”

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e eu, Rodrigo Lima de Novaes, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado ao **Senhor LEONARDO DA SILVA HAMACHER** o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio das Flôres/RJ, conforme o art.38, XIII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A solenidade de entrega do Título Honorário será realizada no dia 17 de março de 2018, no decorrer da Sessão Solene comemorativa ao 128º Aniversário de Emancipação Político Administrativo do Município de Rio das Flôres.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flôres, 15 de março de 2018.

Rodrigo Lima de Novaes
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 168 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Mérito Legislativo Municipal”

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e eu, Rodrigo Lima de Novaes, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado a **Senhor CARLOS EDUARDO LACERDA** o **TÍTULO DE MÉRITO LEGISLATIVO MUNICIPAL** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio das Flôres/RJ, conforme o art.38, XIII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A solenidade de entrega do Título de Mérito Legislativo Municipal será realizada no dia 17 de março de 2018, no decorrer da Sessão Solene comemorativa ao 128º Aniversário de Emancipação Político Administrativo do Município de Rio das Flôres.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flôres, 15 de março de 2018.

Rodrigo Lima de Novaes
Presidente

ATO Nº 003/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flôres, Sr. Rodrigo Lima de Novaes, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flôres, eleito e empossado na forma da Lei, usando das atribuições que lhe conferidas pela letra “j”, item I, do art. 19, combinado letra “a”, 1, item II, do art.70, ambos os artigos da Resolução nº172 de 16 de junho de 1990;

Considerando o Decreto n. 035, de 20 março de 2018, o Poder Executivo Municipal decretou ponto facultativo no dia 29 de março de 2018 (quinta-feira – semana santa),

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder Ponto Facultativo em todas as repartições públicas da Câmara Municipal de Rio das Flôres, no dia 29 de março de 2018 (quinta-feira – semana santa).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e por afixação em local de costume na Câmara Municipal.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente, 26 de março de 2018.

Rodrigo Lima de Novaes
Presidente